

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025018154

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em monitoramento e manutenção de barragens de terra tal qual a barragem do Ribeirão Pari no município de Catalão/GO, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, bem como no item **18.13** do Edital, resolve:

1. FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:

Considerando a identificação de vício insanável no procedimento durante a fase de lances;

Considerando que houve um **erro técnico no modo de disputa**, tendo ocorrido divergência entre os modos "aberto" (conforme previsto originalmente no item 7.10 do Edital) e "fechado", o que gerou dúvidas fundadas e insegurança jurídica entre as licitantes após a disputa;

Considerando que tal irregularidade compromete a isonomia entre os participantes, a transparência do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

Considerando a prerrogativa da Administração de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, de ofício ou por provocação, conforme estabelece o item **18.13** do Instrumento Convocatório.

2. DECISÃO:

Fica **ANULADA** a Concorrência Eletrônica nº 005/2025 e todos os atos dela decorrentes, em razão do erro no modo de disputa que inviabilizou a continuidade do certame dentro dos parâmetros legais e editalícios.

3. DETERMINAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO:

Considerando a natureza essencial e contínua dos serviços de monitoramento e manutenção de barragens para a segurança hídrica do município, fica determinada a imediata readequação do instrumento convocatório e a realização de um novo processo licitatório sob o mesmo objeto, visando sanar as falhas técnicas e garantir a seleção da melhor proposta em conformidade com a lei.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A anulação da licitação induz à extinção de qualquer expectativa de contrato e não gera obrigação de indenizar, nos termos do item **18.13.2** do Edital.

Dê-se ciência aos interessados através de publicação no site oficial do Município de Catalão, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema eletrônico utilizado (BLL), assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, caso solicitado.

Catalão/GO, 16 de fevereiro de 2026.


ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA PIRES
Superintendente Municipal de Água e Esgoto – SAE